



PROCESSO	Diversos protocolos do SICCAU- Interrupção de Registro
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitações de interrupção de registro
DELIBERAÇÃO Nº 338/2019 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 16 do capítulo III da Resolução nº 18/2012 do CAU/BR, como determina: “Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão de Exercício Profissional.”

Considerando o encaminhamento da matéria analisada pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir 21 solicitações de Interrupção de Registro, conforme os seguintes números de protocolo:

858275/2019/ 860844/2019/ 827011/2019/ 821329/2019/ 795727/2019/ 860355/2019/
859990/2019/ 859461/2019/ 842204/2019/ 861839/2019/ 859828/2019/ 859798/2019/
828974/2019/ 859731/2019/ 858074/2019/ 858053/2019/ 861086/2019/ 860904/2019/
857247/2019/ 861234/2019/ 860786/2019.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01 ausência** do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente